



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Revólvente Edição n.º 25

Fis. 39

Funcionário

DECRETO N.º 776, DE 20 DE JANEIRO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0701.2884304082.233	3190.92	100	400.000,00	-
1303.2781307201.113	4490.51	100	550.000,00	-
0701.2884309082.233	3390.92	100	-	400.000,00
0802.0412209011.102	4590.61	100	-	100.000,00
0802.1648205151.103	4490.51	100	-	100.000,00
0802.1751206111.104	4490.51	100	-	100.000,00
0802.2575205062.238	3390.39	100	-	200.000,00
0902.2645209021.107	4490.52	100	-	50.000,00
Total			950.000,00	950.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 20 de janeiro de 2004.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/eda.